



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

39
x

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO que retirei o **Convite nº 002/2016**, cujo objeto é a contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) para execução de 420m² de calçada e 550m de alambrado, contendo também informações e condições para melhor cumprimento das obrigações.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariúna, ___ de _____ de _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DA PESSOA QUE RETIROU: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE - RG. Nº _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONVITE Nº 002/2016

TÍTULO: Execução de 420m² de calçada e 550m de alambrado.

(EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para convidar V.S.as. a apresentar proposta para o que adiante se especifica:

1.0 OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) para execução de 420m² de calçada e 550m de alambrado, seguindo o **Anexo I (memorial descritivo e projeto)** parte integrante deste.

1.2 Todo material, equipamento e mão de obra necessários são de responsabilidade da licitante vencedora.

2.0 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

2.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

40 X
Lilian R. S. V. F. Paolillo
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

2.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

2.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

2.3.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.3.8. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme **Anexo III**.

2.3.9. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal (com procuração) ou proprietário, conforme Modelo **Anexo IV**.

3.0 DATA DE RECEBIMENTO DO ÚNICO ENVELOPE:

O recebimento do único Envelope contendo a documentação e a proposta de preços dar-se-á até às **09:00** horas, do **dia 29 de Março de 2016**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro – no Município de Jaguariúna/SP.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DO ÚNICO ENVELOPE:

A abertura do único envelope dar-se-á no Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço acima citado, às **09:00 horas**, do **dia 29 de Março de 2016**.

4.0 PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAIS:


Lilian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4.1 A execução do objeto se dará nas áreas verdes do município conforme Ordem de Serviços que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços, a qual estará indicando o local da execução.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

4.1.2. Será nomeado pela Licitadora, profissional devidamente habilitado para exercer as funções de fiscalização da obra.

4.2 O prazo de execução do objeto poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Prefeitura.

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.0 DO OBJETO:

5.1 A presente licitação, sob a modalidade de Convite, tem por objetivo a contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para execução de 420m² de calçada e 550m de alambrado, conforme **Anexo I**, com prazo, local e condições de execução descrito em **Campo 4.0**.

6.0 DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 O envelope contendo os documentos e a proposta de preços, deverá ser entregue na data, horário e local mencionados no **Campo 3.0** deste instrumento, tendo o envelope o subtítulo **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, o qual deverá estar lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

CONVITE Nº 002/2016.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO.

6.2 O Envelope, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos mencionados no **Campo 2.0**, os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original fica vinculada ao acondicionamento de ambos, original e fotocópia, no Envelope.

6.3 O Envelope, deverá conter também, a Carta de Apresentação da Proposta, devidamente datilografada/digitada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas ou rasuras, na qual devem estar obrigatoriamente, indicados;

a) valor unitário, valor total e valor global conforme modelo **Anexo II**.

b) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data


Lilian R. S. V. F. Paolletto
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

43
★

da licitação.

6.4 A apresentação de Proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada a execução do objeto licitado.

6.5 Nos preços propostos considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguros, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) equipamentos, materiais, despesas de administração, transporte, alimentação, inclusive lucros e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias a execução do objeto licitado.

6.6 Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos documentos de Habilitação.

6.7. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 216 91 15.452.24.2024 3.3.90.39.16.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

7.2 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas.

8.0 DO PROCEDIMENTO:

8.1 Na data, horário e local indicados no **Campo 3.0**, o Departamento de Protocolo efetuará o recebimento do Envelope, e em sessão pública, em data, horário e local indicados no **Campo 3.1**, a Comissão de Licitação procederá à abertura do mesmo.

8.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

8.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar à licitante, acompanhado de Cédula de Identidade e do CPF, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

8.4 Se o portador do Envelope da licitante não detiver instrumento de representação


Lillian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ou este não atender ao disposto em 8.3, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

8.5 Não serão aceitas propostas abertas ou por via fac-símile ou internet.

8.6 Nesta mesma sessão a critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope e anunciado o resultado da classificação ou designado dia e hora certos para a divulgação.

8.6.1 Será julgada inabilitada a licitante que:

- a)- deixar de atender à alguma exigência constante neste Convite;
- b)- não apresentar, no prazo definido pela Comissão Permanente de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.

8.7 Das reuniões realizadas para a abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, serão lavradas Atas circunstanciadas.

8.8 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93, à sua Presidente.

9.2 Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido "in albis" o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito, para a competente deliberação e homologação.

9.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão a proponente vencedora será comunicada, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora

Lilian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos

44
x



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

e local que forem indicados para a assinatura do Contrato.

10.0 DO CONTRATO:

10.1 Constam da Minuta de Contrato que compõe o **Anexo V**, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste.

10.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

10.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação nos termos do art. 81, "caput", sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

11.0 DO PAGAMENTO:

11.1 A cada período de 15 (quinze) dias, conforme serviços executados, a Licitante Vencedora enviará a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será encaminhada ao Secretário de Obras e Serviços para conhecimento, atesto e rubrica, devendo conter no corpo da mesma o número do contrato, bem como o número deste Convite.

11.2 A licitante Vencedora fica desde já informada que, no caso de contratação, deverá indicar nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), o número da Agência e número da conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, as quais serão efetivados os futuros pagamentos.

11.3 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da Licitante vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal-DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do meio Ambiente – SMA.

11.4 A licitante vencedora deverá apresentar junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, do mês antecedente.

11.5 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela licitadora.


Lilian R. S. V. F. Paolletto
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

46
*

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A licitadora reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles executados.

12.2 A licitadora reserva-se também o direito de recusar todo e qualquer serviço e material que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização, os quais serão refeitos pela licitante vencedora, às suas expensas, sem nenhum ônus para a licitadora.

12.3 A licitante assume integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.4 A licitante será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação prevista em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.


12.5 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12.7 Aplicam-se a este Convite, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.8 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no endereço mencionada no **Campo 3.1** deste Convite, no horário comercial, até 01(um) dia antes da abertura das propostas, ou pelos telefones: (19) 3867-9801 com Lilian, (19) 3867-9780 com Aline, (19) 3867-9757 com Ana Paula ou (19) 3867-9707 com Esther.

Jaguariúna, 08 de Março de 2016.


Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito


Lilian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I Memorial Descritivo

Obra : **Implantação de Calçada – Tipo “Padrão PMJ”**

Local - Áreas públicas

Consiste na implantação de calçadas, em espaços públicos, obedecendo detalhes construtivos e arquitetônicos; e em consonância com o meio ambiente, os quais permitirão maior segurança e qualidade de vida aos munícipes, em especial nas áreas destinadas ao uso público e também para segurança dos próprios municipais. Vide desenho ilustrativo em anexo e as etapas abaixo:

1– Limpeza e preparo do terreno, eliminando deste toda e qualquer interferência a futura obra:

2– Marcação da Obra, observando-se as distâncias e demais detalhes construtivos definidos, observando-se a presença de ponto de água e esgoto, rampas de acesso e demais interferências.

3 - Serviços de mão de obra ou outro equipamento necessário para o preparo do solo, corrigindo imperfeições ou até mesmo eliminando excessos, de tal modo definindo a futura concretagem,

4 – Compactação do solo, correção final e colocação de tela de ferro, dos marcos de pontos de infraestrutura, réguas divisórias, tudo em observância ao projeto devidamente prumados e nivelados

5 – Concretagem e desempenho em acordo com projeto

6 – Limpeza e entrega da obra.

47
x


Milan R. S. V. F. Paolletto
Licitações e Contratos


48
x

2.00

0.70

PLANTA
CALÇADA PADRÃO PM/J (sem escala)


Lilian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos


Eng. Jayr Piva Júnior
Secretário de Obras
RG: 8.454.947



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

49
x

Obra : **Implantação de Fechamento – Tipo “Alambrado”**

Consiste no fechamento de áreas Públicas, que permitirão maior segurança e qualidade de vida em especial a aquelas áreas destinadas ao uso público ou até mesmo para segurança dos próprios municipais. Vide desenho ilustrativo em anexo. Os trabalhos seguirão as etapas abaixo:

1- Limpeza e preparo do terreno, eliminando deste toda e qualquer interferência a futura obra:

2 – Marcação da Obra, e dos pontos de brocas, observando-se as distâncias e demais detalhes construtivos, assim definidos, observando-se a distância entre brocas/moirões de 2,70 m.

3 - Serviços de abertura de brocas e valas, os quais deverão ser de modo manual ou através de equipamento mecânico apropriado,

4 – Colocação de moirões de concreto, sempre observando-se a altura mínima de 2,95 m. devidamente prumados e nivelados

5 – Concretagem dos moirões garantindo a sua fixação; bem como das paredes inferiores de fechamento;

6 – Pintura em tinta PVC, em 02 demãos em todas as paredes e moirões em cor a ser definida;

7 – Colocação de arames trefilados BWG 3, devidamente esticados de modo a permitir a futura colocação das telas

8 – Colocação das telas em fio 12 AWG, com diâmetro de 2”, fixada nos fios de arame; e com altura mínima de 1,60 m, tela esta disposta e fixada nos moirões e na parede inferior bem como na parte superior

9 – Colocação dos arames farpados no arremate superior;

10 – Limpeza e entrega da obra.


Lilian R. S. V. F. Paolletto
Licitações e Contratos

ARAME PARA FIXACAO DO ARAME FARPADO

ARAME FARPADO 3 FIOS

ARAME TREFILADO BWG 3

ARAME PARA FIXACAO DA TELA

MOURAO DE CONCRETO PINTURA A BASE DE CAL BRANCO, 3 DEMAS

ARAME TREFILADO BWG 3 COBERTO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO

MURETA DE CONCRETO MAGRO

CORTE B 755

Escala 1:30

B 755

CONCRETO

MOURAO DE CONCRETO PINTURA A BASE DE CAL BRANCO, 3 DEMAS

ARAME FARPADO 3

ARAME TREFILADO BWG 3

TELA FIO 18 4W 2"

ARAME TREFILADO BWG 3 COBERTO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO

MURETA DE CONCRETO MAGRO

Escala 1:30

B



Lilian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos

Eng.º Jayr Piva Junior
Secretário de Obras
RG: 8.454.947

FORMATO A4 - INTERNO: 175 x 277 mm.
EXTERNO: 210 x 297 mm.
MATRIZ: A4.DWG

50 X

eng.º Jayr Piva Junior - Secretário de Obras - RG: 8.454.947



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

51
x

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Razão Social da empresa:

CNPJ: _____

CONVITE Nº 002/2016

Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
420	M ²	Execução de calçada – Material e mão de obra.		
550	M ²	Execução de alambrado – Material e mão de obra.		

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope: procuração com poderes específicos ou contrato social).

Nome: _____
Estado Civil: _____
Profissão: _____
RG nº _____
CPF nº _____
Endereço: _____
Endereço eletrônico: _____
Telefone para contato: R\$ _____


Allan R. S. V. F. Paolillo
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

52
X

ANEXO III

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Convite nº 002/2016.

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V, do art 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis)
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)


Lilian R. S. V. R. Paolletto
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

53
*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2015

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____


Lillian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

54
*

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA EXECUÇÃO DE 420M² DE CALÇADA E 550M DE ALAMBRADO.

Processo Administrativo nº 892/2016
Contrato nº ____/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Tarcísio Cleto Chiavenato**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada _____ - Bairro: _____ - CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº ____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Execução de 420m² de calçada e 550m de alambrado, seguindo o **Anexo I**, parte integrante do Convite nº 002/2016.

1.2 Todo material, equipamento e mão de obra necessários são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Convite nº 002/2016;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.


Lilian R. S. V. F. Paolletto
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

55
X

2.2 Os documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PREÇO:

3.1 O preço global para execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

3.2 O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

3.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentaria nº 020901 15.452.0024.2024.0000 3.3.90.39.00;

4.0 PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL:

4.1 A execução do objeto se dará nas áreas verdes do município conforme Ordem de Serviços que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços, a qual estará indicando o local da execução.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

4.1.2. Será nomeado pela **CONTRATANTE**, profissional devidamente habilitado para exercer as funções de fiscalização da obra.

4.2 O prazo de execução do objeto poderá ser prorrogado a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1 A cada período de 15 (quinze) dias, conforme serviços executados, a **CONTRATADA** enviará a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico: obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será encaminhada ao Sr. Secretário para conhecimento, atesto e rubrica, devendo conter no corpo da mesma o número do contrato, bem com, o número deste Convite.

5.2. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).


Lilian R. S. V. F. Paolletto
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

56
x

5.3 A **CONTRATADA** deverá indicar nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), o número da Agência e número da conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, as quais serão efetivados os futuros pagamentos.

5.4 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal-DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do meio Ambiente – SMA.

5.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS e FGTS, do mês antecedente.

5.6 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela **CONTRATANTE**.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**, fiscalizar e intervir no cumprimento dos serviços, se necessário, a fim de assegurar sua regularidade na execução do Contrato e das normas legais pertinentes.

7.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob a pena de rescisão do ajuste.

8.0 RESPONSABILIDADE:

8.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a **CONTRATADA**.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


Lilian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

57
*

9.0 PENALIDADES:

9.1 Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto deste, sujeitará a **CONTRATADA** em multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste ajuste.

9.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

9.3 As multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, ou prejuízos a que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.4 A inexecução total ou parcial do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da aplicação de tal medida punitiva.

9.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.0 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar à aplicação as penalidades anteriormente enumeradas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.


10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

11.2 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações exigidas.

11.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.


Lillian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.4 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.5 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.6 Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.0 TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.0 VIGÊNCIA

13.1 Este Contrato vigorará por até 70 (setenta) dias, contados da data da ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e Serviços.

14.0 VALOR DO CONTRATO:

14.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para todos os legais e jurídicos efeitos.

15.0 RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela **CONTRATANTE** para tanto mediante Termo de Recebimento Provisório, conforme **Anexo VI**, o qual será assinado pelas partes.

15.2 Durante o período de até 10 (dez) dias da data de expedição do Termo acima mencionado, o objeto ficará sob observação, de modo a se verificar o cumprimento das exigências contratuais.

15.3 Esgotado o prazo previsto na Cláusula 15.2 e uma vez comprovada a perfeita execução do objeto, o mesmo será recebido definitivamente, pelo servidor indicado pela **CONTRATANTE**, mediante Termo de Recebimento Definitivo, conforme **Anexo VII**, assinado pelas partes.

Lilian R. S. V. F. Paolillo
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

59
X

16.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

16.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VIII**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.0 FORO:

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais, privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinado.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

CONTRATADA

Testemunhas: _____


Lillian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONVITE nº 002/2016.

1-) OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Execução de 420m² de calçada e 550m de alambrado, seguindo o **Anexo I**, parte integrante do Convite nº 002/2016.

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em caráter provisório, pelo prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte os serviços executados, caso se observem que os mesmos não se encontram em acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93.

Jaguariúna, ___ de _____ de _____

Responsável pela Fiscalização


Lillian R. S. V. R. Paolletto
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

61x

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1.1 Execução de 420m² de calçada e 550m de alambrado, seguindo o **Anexo I**, parte integrante do Convite n° 002/2016.

DECLARAÇÃO

Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DERECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em ___/___/___, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE**.

Jaguariúna, ___ de _____ de _____

Responsável pela Fiscalização


Lillian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna – SP - CEP 13820-000
Fone: (019) 3867-9801/ 9780/ 9792 – e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2016

Processo Administrativo nº 892/2016

Contrato nº ____/2016.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Execução de 420m² de calçada e 550m de alambrado.

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, ___ de _____ de ____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

CONTRATADA


Lillian R. S. V. F. Paoliello
Licitações e Contratos